



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 125/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA FRUTARIA NAGIB LTDA

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, **SR. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 40.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, e a empresa **FRUTARIA NAGIB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.542.736/0001-57, sediada a Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1915, Jardim Progresso, Sao Joao da Boa Vista/SP, CEP: 13876-402, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada **Sr. CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE**, CPF nº 279.174.028-78, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 099/2023, através do Processo Licitatório nº 0176/2023, pregão presencial 015/2023, no teor das Cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Quarta e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.692,50 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

FICHA NUMERO: 0138 Classificacao: 0207 041220402 2.008 339030

<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Qntde ante.</u>	<u>Qntde aditada</u>	<u>Preço Unitário</u>
18	MELANCIA	3.000	3.750	R\$ 3,59

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 11 de novembro 2024.

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE
FRUTARIA NAGIB LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

